

44
PROJETO DE LEI N.º.....67/90

DOCUMENTO N.º 2692/90

Senhor Presidente
Senhores Vereadores



A Associação Comunitária Evangélica, constituída em 30 de novembro de 1986, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em São Vicente e tem por finalidade exercer atividades na área da assistência social, nas suas várias modalidades, visando sempre ao soerguimento moral, social e econômico de todos os necessitados, independente do credo religioso e político, de raça, cor, condição social e sexo.

Visando cumprir suas finalidades, foi criada a Creche Paraíso Infantil, no núcleo México 70, dirigida pela Associação e que tem como objetivo oferecer assistência e proteção à criança na faixa etária de 0 a 7 anos incompletos, atendendo ainda a faixa de 7 a 18 anos e acima desta faixa em programas de assistência social.

A Associação Comunitária Evangélica e a Igreja em São Vicente atendem atualmente 150 famílias através do "Programa Nacional do leite para crianças carentes". Especificamente a Creche Comunitária Paraíso Infantil atende em média 120 crianças em regime de semi-internato, com a finalidade de proporcionar às mães um local adequado para deixar seus filhos, oferecendo alimentação, higiene, recreação e sociabilidade.

A população infantil da área do México 70 se caracteriza pela carência afetiva, alimentar e de saúde e geralmente é desassistida pela figura paterna que abandona o lar, obrigando a mãe a trabalhar fora para provar o sustento da família.

Tem a creche por objetivo promover um atendimento global à criança nos aspectos bio-psico-social, haja vista que as carências nestas áreas comprometem todo o desenvolvimento intelectual da criança. Atua não só com a criança, mas também com a família, de forma de prepará-la para assistir melhor seus filhos, bem como para assegurar a continuidade do processo de desenvolvimento da criança, desencadeado por este tipo de programa.

Estima-se que na área do México 70 existam' mais de 3500 barracos espalhados pelos diques e bacias fluviais, com uma população média de seis pessoas por cômodo. Portanto, o trabalho desenvolvido pela Creche Paraíso Infantil, dirigida pela Associação Comunitária Evangélica, merece o nosso apoio e estímulo. Mais que isso, merece o reconhecimento oficial dos relevantes serviços ' que presta à comunidade carente do Município.

Em vista disso, submeto à consideração do Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 67/90
DOCUMENTO Nº 2692/90

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Evangélica, mantenedora da Creche Paraíso Infantil, com sede e foro em São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 18 de setembro de 1990.

a) DANIEL MARTINES

Nicolino Simone Filho

Fernando Costa

Emmanuel Menezes Pimentel

Enio Bonfante

Gilson M. Nascimento

Renato Caruso

Marcio França

Gerardo Volpe

Luiz Antonio dos Santos

ARQUIVADO EM 30/10/90

ARQUIVISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
SÃO VICENTE, 18/09/90